



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	632295/2023
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	SUNAMITA MARQUES NUNES
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.	1374/2025

APLIC/ControlP





SUMÁRIO

1. REVISÃO	3
2. CONCLUSÃO	5





Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do Ato Administrativo nº 477/2024/MTPREV que retificou, em parte, o Ato Administrativo nº 347/2023/MTPREV que, por sua vez, retificou o Ato Administrativo nº 1072/2006/SAD (registrado por meio do Acórdão nº 526/2007), revisando o ato de concessão de pensão por morte em razão do falecimento do Sr. José Lopes da Silva. A presente revisão do benefício se deu para substituir a curatela da beneficiária, Sra. Simone Marques da Silva, anteriormente determinada à Sra. Sunamita Marques Nunes, para a Sra. Selma Mara Nunes Sonohata, em virtude do cumprimento à saentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0004297-49.2014.8.11.0011, em trâmite na 1ª Vara de Mirassol D'Oeste/MT.

1. REVISÃO

Destaca-se que foi elaborado Relatório Técnico (doc. digital nº 553903/2024), opinando pelo registro do Ato Administrativo nº 347/2023/MTPREV, que retificou em parte o Ato Administrativo nº 1072/2006/SAD, visando incluir a Sra. Simone Marques da Silva, absolutamente incapaz, como beneficiária temporária da pensão por morte, em razão do falecimento do Sr. José Lopes da Silva. Tal beneficiária, segundo o Ato Administrativo nº 347/2023/MTPREV ficaria sob a curatela da Sra. Sunamita Marques Nunes.





O Parecer nº 5.488/2024 do Ministério público de Contas (doc. digital nº 554282 /2024) manifestou-se favoravelmente ao registro do Ato Administrativo nº 347/2023 /MTPREV, que retificou o Ato Administrativo nº 1.072/2006/SAD.

Em 30/01/2025, foi protocolada documentação (doc. digital nº 562057/2025) tratando do Ato Administrativo nº 477/2024/MTPREV, referente à substituição da curatela da Sra. Simone Marques da Silva, em virtude do cumprimento à saentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0004297-49.2014.8.11.0011, em trâmite na 1ª Vara de Mirassol D'Oeste/MT, cuja análise será feita nesse relatório.

O Ato Administrativo nº 477/2024/MTPREV, foi publicado em 22/11/2024, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (Doc. Digital nº 562057/2025, pág.73 TCE /MT), que revisou o Ato Administrativo nº 347/2023/MTPREV, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“... resolve conceder pensão a partir da data de 01/09/2023, em caráter temporário, à Sra. Simone Marques da Silva, titular da cédula de identidade nº. 14***34-1 SSP/MT e CPF nº. 004.***.***-86, representada pela sua curadora e genitora, ora primeira beneficiária...”

LEIA-SE:

“... resolve conceder pensão a partir da data de 01/09/2023, em caráter temporário, à Sra. Simone Marques da Silva, titular da cédula de identidade nº. 14***34-1 SSP/MT e CPF nº. 004.***.***-86, representada legalmente por sua curadora, a Sra. Selma Mara Nunes Sonohata, RG nº 06***232 SSP/MT e CPF nº 429.***.***-20...”

Sobre a decisão judicial mencionada anteriormente, acerca da substituição da curatela da Sra. Simone Marques Nunes, consignada no Ato Administrativo nº 477 /2024/MTPREV, foi emitido Parecer de Auditoria nº 0042/2025 da Controladoria Geral do Estado (doc. digital nº 562057/2025, págs. 78 a 81) favorável à substituição da curatela.





2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa n.º 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

1. Registrar o Ato Administrativo n.º 477/2024/MTPREV que retificou, em parte, o Ato Administrativo n.º 347/2023/MTPREV que, por sua vez, retificou o Ato Administrativo n.º 1.072/2006/SAD (registrado por meio do Acórdão n.º 526/2007), concedendo pensão por morte, em caráter temporário à Sra. Simone Marques Nunes, tendo como sua curadora a Sra. Selma Mara Nunes Sonohata, em razão do falecimento do Sr. José Lopes da Silva, nos termos do art. nos termos do art. 211, § 2º, da Resolução Normativa n.º 16/2021.

Em Cuiabá-MT, 2 de abril de 2025

MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

